

**DECRETO n° 3.128/2019**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Edital de Concurso Público n° 01/2017, publicado no jornal Folha do Norte de 28/10/2017, destinou 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Professor 20 horas, e 40 (quarenta) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil 40 horas, cujo resultado foi homologado pelo Decreto n° 3.074/2018, de 22/02/2018, publicado no jornal Folha do Norte de 24/02/2018,

Considerando o Memorando n° 088/2019, capeando justificativa, expedido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para abertura de novas vagas para a contratação de professores,

Considerando o Memorando Interno, expedido pela Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade,

Considerando que é dever do Município garantir o direito fundamental de ensino às crianças, estipulado pela Constituição Federal, nos artigos 205 e 206, que determina "prioridade absoluta" à educação,

Considerando que há escolas com falta de professores para o Ensino Fundamental I, em razão de aposentadorias e consequente desligamento do quadro de funcionários, o município necessita urgentemente contratar professores para a continuidade de suas ações na área educacional,

Considerando que com a instituição do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal (Lei Complementar n° 54/2014), houve a necessidade de uma reestruturação e readequação no Quadro de Professor,

Considerando, finalmente, o princípio de economicidade, tendo em vista o alto custo para realização de concurso público exclusivo para abertura de 15 (quinze) vagas ao cargo de Professor 20 horas, e 10 (dez) vagas para o cargo de Professor de Educação Infantil 40 horas, onerando, mais os cofres públicos, e, por conveniência e interesse público,

**DECRETA**

Art. 1° - Ficam declaradas a existência de 15 (quinze) vagas no cargo de Professor 20 horas, e de 10 (dez) vagas no cargo de Professor de Educação Infantil 40 horas, no Quadro de Cargos de Provedimento Efetivo do Município de Bandeirantes(PR), criada pela Lei Complementar n° 81/2016, de 09/12/2016, que introduziu alterações na Lei Complementar n° 54/2014, de 30/06/2014.

Art. 2° - Convocar os candidatos aprovados, na ordem de classificação final, no cargo de Professor 20 horas, e no cargo de Professor de Educação Infantil 40 horas, a que se refere o Edital de Concurso Público n° 01/2017, para preencherem as vagas criadas pela Lei Complementar n° 81/2016, que introduziu alterações na Lei Complementar n° 54/2014.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

12 de março de 2019.

Lino Martins  
Prefeito Municipal